



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2015.
PROCESSO N.º 146/2015 – CONTRATO N.º 146/2015

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, na área de engenharia civil para execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Travessa Sadayuki, no município de São Miguel Arcanjo - SP, nestes inclusos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, em 02 de fevereiro de 2015, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo/ SP, neste ato representada pelo Sr. **Tsuoshi José Kodawara** – Prefeito Municipal, RG n.º 13.849.965-2 SSP/SP e CPF/MF n.º 075.745.188-82, como **CONTRATANTE** e **VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA**, CNPJ-MF n.º 38.848.107/0001-67, com endereço na Estrada Municipal José Correia de Moraes, n.º 8676, Bairro Chapada Grande, em Itapetininga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Kleber Francisco dos Santos Faria**, RG n.º 41.101.482-1, CPF n.º 335.661.128-36, como **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – De acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme previsto no Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato supra mencionado, fica acrescido o percentual de **24,68968%** ao contrato, totalizando o valor de **R\$ 65.152,84 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, face à necessidade de acréscimo de serviços complementares, necessários a uma melhor adequação da **Travessa Sadayuki**, com as devidas justificativas mencionadas no Anexo I - Correspondência Interna – CI (Protocolada sob o n.º 180 e 183/2016).

II – Os serviços deverão ser executados em conformidade ao Anexo I – Planilha Orçamentária – Aditamento.

III – Estas são as únicas modificações introduzidas ao contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

IV – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 05 de agosto de 2015

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Tsuoshi José Kodawara - Prefeito Municipal

Contratada: **VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA**
Kleber Francisco dos Santos Faria

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

Anexo I

CI nº 180 e 183/2016

PLANILHA ORÇAMENTARIA